



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CEP 35578-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 079/99, DE 06 DE MAIO DE 1999

Denomina RUA AMADOR CAETANO
LEAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA AMADOR CAETANO LEAL" a Rua que
liga à Joaquim Gonçalves da Fonseca ao lado da TELEMIG à Rua Luiz
Cândido de Faria.

Art. 2º - Cumpre ao Prefeito Municipal, no ato da sanção, comunicar a ECT,
CEMIG, TELEMIG e ao Cartório do Registro de Imóveis, inclusive a
confeção de placas indicativas, da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a seis de abril de 1998.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 06 de maio de
1999.

99Waz
GERALDO GILBERTO VAZ,
Prefeito Municipal.